

CONTRATO Nº 029-C/2025

PROCESSO Nº 029/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-C/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA MARANHÃO EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ nº 13.911.405/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Fabricia Fernandes Barros**, brasileira, inscrita no CPF Nº 034.086.683-70, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARANHÃO EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.440/0001-60, sediada na Rodovia BR-226, número 100, Povoado Canaã, Governador Eugenio Barros/MA, CEP: 65.780-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Sérgio Augusto da Silva Furtado**, brasileiro, inscrito(a) no CPF nº 014.996.153-70, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-C/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 029/2025 na modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 029-C/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 08/03/2026 e a data de término da vigência em 07/03/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A vigência deste Termo Aditivo ficará automaticamente encerrada na hipótese de realização de nova licitação ou contratação para o mesmo objeto, independentemente de notificação, sendo devido apenas o pagamento das medições efetivamente executadas até a data da extinção, considerando que a presente prorrogação possui caráter transitório, destinada exclusivamente à continuidade do serviço público, sem que gere direito à **CONTRATADA** de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 770.051,70 (setecentos e setenta mil e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, que será pago mediante prestação dos serviços executados, de acordo com as especificações que constam na Clausula Segunda do Contrato de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 177

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSO: 1.600
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 590

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029-C/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 06 de março de 2026.



Fabricia Fernandes Barros
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

SERGIO AUGUSTO DA SILVA
FURTADO:01499615370

Assinado de forma digital
por SERGIO AUGUSTO DA SILVA
FURTADO:01499615370

Sergio Augusto da Silva Furtado
Maranhão Empreendimentos & Serviços LTDA
CONTRATADA